

O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



# **BOLETIM DE CONJUNTURA**

**BOCA**

Ano VI | Volume 18 | Nº 53 | Boa Vista | 2024

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488

<https://doi.org/10.5281/zenodo.11322365>

---



## JUDICIALIZAÇÃO DO CUIDADO DA PESSOA IDOSA E IMPLICAÇÕES NAS SUAS REDES SOCIAIS: REVISÃO SISTEMÁTICA E METANÁLISE

*Taciana Machado Aquino Ferreira<sup>1</sup>*

*Maria das Dôres Saraiva de Loreto<sup>2</sup>*

### Resumo

Este estudo aborda a judicialização do cuidado da pessoa idosa, focando no instituto da curatela civil e da institucionalização, além das implicações em suas redes sociais. Busca-se compreender, através de uma revisão sistemática e metanálise, como as pesquisas têm tratado esse tema. Foram selecionados 15 artigos publicados entre 2013 e 2023, na base Google Scholar, em inglês e português, utilizando os descritores Social Network, Elderly, Judicialization e Care. A pesquisa seguiu o protocolo PRISMA e utilizou o software StArt para a revisão sistemática e os softwares IRaMuTeQ e Flourish para a metanálise. Os resultados indicam que a judicialização do cuidado, através da curatela civil e institucionalização de idosos, tem reflexos negativos e positivos nas redes sociais. Isso sugere que a judicialização deve considerar não apenas aspectos legais e médicos, mas também dimensões sociais, emocionais e éticas. Conclui-se que a judicialização do cuidado da pessoa idosa é complexa, requerendo uma abordagem multidimensional para mitigar impactos negativos e maximizar os positivos nas redes sociais dos idosos.

**Palavras-chave:** Judicialização do Cuidado; Pessoa Idosa; Rede Social.

### Abstract

This study addresses the judicialization of elderly care, focusing on the institution of civil guardianship and institutionalization, as well as the implications for their social networks. It aims to understand, through a systematic review and meta-analysis, how research has addressed this topic. Fifteen articles published between 2013 and 2023 were selected from Google Scholar, in both English and Portuguese, using the descriptors Social Network, Elderly, Judicialization, and Care. The research followed the PRISMA protocol and used the StArt software for the systematic review and the IRaMuTeQ and Flourish software for the meta-analysis. The results indicate that the judicialization of care through civil guardianship and institutionalization of the elderly has both negative and positive effects on social networks. This suggests that judicialization should consider not only legal and medical aspects but also social, emotional, and ethical dimensions. It is concluded that the judicialization of elderly care is complex, requiring a multidimensional approach to mitigate negative impacts and maximize positive ones on the social networks of the elderly.

**Keywords:** Care Judicialization; Elderly; Social Network.

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa aborda a judicialização do cuidado da pessoa idosa, com foco no instituto da curatela civil e da institucionalização, além das implicações em suas redes sociais e justifica-se pela necessidade de compreender de maneira holística os impactos da judicialização do cuidado, especialmente considerando as implicações em redes sociais dos idosos. A curatela civil, enquanto instituto jurídico, e a institucionalização, como medida de cuidado, afetam diretamente a autonomia, a qualidade de vida e as relações sociais dos idosos. Além disso, esses processos refletem e influenciam a

<sup>1</sup> Advogada. Mestranda em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: [taciana.ferreira@ufv.br](mailto:taciana.ferreira@ufv.br)

<sup>2</sup> Professora da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Doutora em Economia Rural. E-mail: [mdora@ufv.br](mailto:mdora@ufv.br)



estrutura e o funcionamento dos sistemas de cuidados para idosos, com repercussões que vão além do âmbito legal, abrangendo dimensões sociais, emocionais e éticas.

Ao investigar esses aspectos, a pesquisa tem como objetivo buscar preencher lacunas significativas na literatura existente, oferecendo uma visão integrada e crítica sobre como as políticas e práticas de judicialização do cuidado podem ser aprimoradas. Através de uma revisão sistemática e metanálise, esta pesquisa pretende proporcionar insights valiosos para o desenvolvimento de abordagens mais inclusivas e humanizadas, que atendam não apenas às necessidades legais e médicas, mas também às necessidades sociais e emocionais dos idosos. Assim, espera-se contribuir para a formulação de políticas públicas e práticas de cuidado que promovam a dignidade e o bem-estar dos idosos em nossa sociedade em envelhecimento.

Para tanto, a estruturação deste texto exhibe-se em cinco seções. A primeira trata-se da introdução, em que se identificou o tema, a justificativa da pesquisa, os objetivos, e a caracterização das seções do texto. A segunda seção traz a revisão de literatura, abordando os principais conceitos sobre a judicialização do cuidado e rede social das pessoas idosas e suas implicações. Por sua vez, a terceira seção detalha a metodologia utilizada na metodologia do estudo. Em seguida são apresentados os resultados e discussões, em que se analisou a cadeia interdisciplinar que envolve a judicialização do cuidado da pessoa idosa e sua rede social. A quinta seção é composta pelas conclusões da pesquisa e, por fim, são indicadas as referências.

## **DESAFIOS DA CURATELA CIVIL E DA INSTITUCIONALIZAÇÃO NO ENVELHECIMENTO POPULACIONAL**

O envelhecimento populacional é um fenômeno global que desencadeia uma série de desafios complexos, especialmente no que diz respeito ao cuidado e à proteção dos idosos (CAMARANO, 2014). Nesse contexto, a curatela civil e a institucionalização em Instituições de Longa Permanência emergem como questões centrais, refletindo não apenas mudanças demográficas, mas também desafios sociais, éticos e jurídicos, que permeiam o debate sobre o envelhecimento e o cuidado da pessoa idosa (MAIO, 2018).

O presente estudo objetivou ofertar ao leitor uma visão sobre essas questões, explorando as implicações na rede social dos idosos, bem como os reflexos mais amplos na estrutura e no funcionamento dos sistemas de cuidados para idosos. Esta análise interdisciplinar destacou a necessidade premente de abordagens integradas e sensíveis, que considerem não apenas as necessidades individuais dos idosos, mas também as dimensões sociais, éticas e jurídicas que permeiam o cuidado e a



proteção desses indivíduos. Este artigo propõe, portanto, uma reflexão sobre os desafios da curatela civil, da institucionalização de pessoas idosas e os reflexos em suas redes sociais, visando contribuir para o desenvolvimento de políticas e práticas mais inclusivas e humanizadas em nosso contexto atual de envelhecimento populacional.

Entende-se, como exposto por Moher *et al.* (2009), que estudos de revisão sistemática podem ser utilizados para proporcionar ao pesquisador um panorama sobre determinada temática, apresentando tendências e lacunas deixadas pelas pesquisas analisadas. Para uma maior compreensão sobre a revisão sistemática, procurou-se examinar as diferenças entre esta e a revisão narrativa, como pode ser observado no Quadro 1, abaixo retratado.

Os dados do Quadro 1 evidenciam que a revisão sistemática permite a seleção dos estudos através de estratégias específicas e utilizando critérios aplicados de maneira uniforme, o que proporciona fontes mais abrangentes e viabiliza uma avaliação criteriosa, reduzindo, por consequência, o risco de viés. Ou seja, a revisão sistemática busca apreciar criticamente e sintetizar os estudos selecionados, mediante planejamento prévio e organizado.

**Quadro 1 - Diferenças entre Revisão Sistemática e Revisão Narrativa**

Itens	Revisão Narrativa	Revisão Sistemática
Questão	Ampla	Específica
Fonte	Frequentemente não-especificada, potencialmente com viés	Fontes abrangentes, estratégia de busca específica
Seleção	Frequentemente não-especificada, potencialmente com viés	Seleção baseada em critérios aplicados uniformemente
Avaliação	Variável	Avaliação criteriosa e reproduzível
Síntese	Qualitativa	Quantitativa
Inferências	Às vezes baseada em resultados de pesquisa clínica	Frequentemente baseadas em resultados de pesquisa clínica

Fonte: Cook *et al.* (1997) *apud* Rother (2007).

Após a revisão sistemática da literatura, o presente estudo realizou uma metanálise qualitativa das publicações selecionados. Ressalta-se que, apesar da metanálise, em tese, ser realizada de maneira quantitativa, é possível utilizar o procedimento a partir da revisão sistemática para integralizar os resultados obtidos, tornando plausível a demonstração da teoria de diversos temas investigados. Desse modo, os resultados obtidos por meio da revisão sistemática podem ser apresentados de maneira quantitativa de estatísticas e relatos qualitativos, bem como de maneira narrativa ou interpretativa dos resultados (ZIMMER, 2006).

Seguindo essa perspectiva, a pergunta norteadora desta pesquisa, que delimitou seu objetivo, foi: *Como estão sendo configuradas as pesquisas sobre a judicialização do cuidado da pessoa idosa e quais são as implicações qualitativas em sua rede social?*



## JUDICIALIZAÇÃO DO CUIDADO

Biehl (2016) entende que a judicialização no âmbito do cuidado é, sobretudo, um movimento pelo qual pessoas de baixa renda e pessoas idosas se fazem ouvidas pelo ato de entrar na justiça. O referido autor esclarece que, através da judicialização, tais indivíduos agem com sujeitos políticos em face do Estado.

Nesse contexto, a judicialização é, fundamentalmente, uma resposta à situação de exclusão que se evidencia em várias maneiras. A revolta contra essas injustiças, historicamente estabelecidas, representa um ato de reafirmação da cidadania e do sistema democrático; afinal, a trajetória escolhida pelo Brasil, a partir de 1988, indubitavelmente, não é a da exclusão.

De acordo com Sant'ana (2018), judicializar o cuidado também se consubstancia em instrumento da proteção do regime democrático, que, muitas vezes, se vê comprometido pelo bloqueio do efetivo exercício da cidadania. Conforme o referido autor, a judicialização do cuidado se desdobra em judicialização das políticas públicas e tem alcançado várias políticas sociais, indo além do cuidado, como, por exemplo, no âmbito da educação pública e da assistência social.

Contudo, Sant'ana (2018) esclarece que é na seara do cuidado que se encontra desenvolvimento mais acentuado, seja pela repercussão alcançada, seja pela receptividade incomum que o Poder Judiciário deu à questão.

Por outro lado, o conceito de judicialização do cuidado proposto por Fávero *et al.* (2020), entende que diversas situações e expressões da questão social que afetam a vida de famílias vem sendo judicializadas, tanto para punir eventuais comportamentos, ações ou omissões, como para assegurar direitos legalmente dispostos.

O referido autor entende que a judicialização das relações sociofamiliares tem sido operante à escassez e/ou ineficácia de políticas públicas, bem como pela dificuldade de indivíduos, grupos e instituições de lidar com o direito de escolha sobre a vida privada, ou com a impossibilidade de escolha, oriunda da barbárie social, que dificulta ou o impossibilita ser protagonista de suas decisões.

Deste modo, Fávero *et al.* (2020) entende que existiria alta receptividade social para justificar a judicialização de situações consideradas conflitivas no seio de algumas famílias, irresponsabilidade ou negligência no âmbito de outras, e, muitas vezes, para sancionar e punir pessoas nelas envolvidas. Da mesma forma, os referidos autores esclarecem que a judicialização também tem sido utilizada para acessar direitos fundamentais que, embora previstos constitucionalmente, não são assegurados por políticas públicas.



Assim, o processo de judicialização têm se apresentado cada vez mais usual à medida que as famílias não conseguem atender às expectativas que se tem delas no provimento do bem-estar, fazendo com que tanto as relações quanto as expressões da questão social sejam comumente judicializadas (FÁVERO *et al.*, 2020).

## CIRCUITOS DE CUIDADO

Na visão de Sorj (2022), a categoria Cuidado/Care pode ser examinada em uma perspectiva sociológica, destacando que as relações sociais abrangem vários domínios de cuidado, que podem ser compreendidos a partir de quatro concepções analíticas: o sentido associado ao trabalho, os indivíduos julgados competentes para desempenhar a ocupação, a natureza da interação social (comercializada ou não) e os modos de compensação (financeira ou não).

Para a referida autora, estabelecer as modalidades de cuidado com base nos significados atribuídos pelas próprias cuidadoras é o ponto de partida para a criação de um novo conceito: circuitos de cuidado. Três circuitos de cuidado são identificados: primeiro, o trabalho doméstico não remunerado, onde o cuidado é interpretado como uma responsabilidade. Nesse cenário, o afeto e a obrigação familiar conferem significado à ação subjetiva e moldam o reconhecimento social de quem a executa.

Em segundo lugar, as formas comercializadas do cuidado, onde ele pode ser percebido como uma profissão (no caso das cuidadoras) ou, embora semelhante, não é considerado um trabalho de cuidado (no caso das empregadas domésticas). O significado de cuidadora emerge da vida cotidiana, da autodenominação dos atores, e se apresenta como uma maneira de se distinguir das trabalhadoras domésticas, que, apesar de desempenharem diversas tarefas de cuidado nos domicílios, não se identificam como tais.

Por fim, o terceiro tipo de circuito de cuidado diz respeito às formas de assistência, que estão relacionadas à reciprocidade na vida comunitária, comum entre a população empobrecida de nações altamente desiguais.

Sorj (2022) chama a atenção para o fato de que todos os circuitos de cuidado são nichos femininos; ou seja, a perspectiva de gênero é a principal lente através da qual o trabalho de cuidado é conceituado. Deste modo, é possível observar que as análises são igualmente permeadas pela perspectiva das múltiplas desigualdades, tais como, raça, classe social e nacionalidade, que dão origem a um sistema interconectado de poder, culminando na subvalorização das aptidões inerentes ao trabalho de cuidado, principalmente no âmbito mercantil.



## REDE SOCIAL

A perspectiva de rede social de Portugal (2006) fundamenta-se em quatro elementos centrais das redes sociais: os atores (coletivos ou individuais), as interações entre os indivíduos, as formas como as redes estão estruturadas e os padrões estabelecidos em virtude dessas relações.

Nesse sentido, a interação entre os atores sociais, por meio da análise qualitativa das redes, fornece uma explicação para o comportamento social. A análise relacional permite estudar como os atores são condicionados pelo tecido social que os envolve, mas também como são capazes de influenciar e modificar a rede em função dos seus interesses.

De acordo com Portugal (2006), existem 3 tipos de redes: as redes de íntimos, as redes de interação e as redes de troca, e todas elas devem conjugar e articular ações, através de nós, laços e normas que as regem. As interações denominadas de laços podem ser fortes, fracas, normais, descontínuas, ou mesmo interrompidas, conflituais e ambivalentes, dependendo do contexto social que o ator está inserido, seja por ter sido socialmente condicionado a determinado contexto, seja por suas predileções ou preferências.

Deste modo, a análise qualitativa da rede social da pessoa idosa que teve o seu cuidado judicializado, seja através da institucionalização ou através da curatela civil (interdição), é de extrema importância. O tecido social que a envolveu antes e depois da judicialização e os respectivos nós, laços e normas que foram travados em momento anterior e posterior à judicialização serão capazes de aferir se seus direitos humanos fundamentais foram respeitados no momento da judicialização.

A morfologia das redes sociais será operacionalizada, de acordo com Portugal (2006), considerando: QUEM? ou as formas (Os nós e os Laços); O QUE? ou o conteúdo dos fluxos das redes (Instrumental e Expressivo); COMO? ou as normas que regulam as ações (Reciprocidade, Obrigação, Igualdade e Autonomia).

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo teve caráter Teórico-Documental, descritivo e abordagem qualitativa. Trata-se de uma revisão sistemática, seguida de uma metanálise qualitativa de estudos sobre a judicialização do cuidado da pessoa idosa, com o propósito de examinar as interfaces entre o cuidado judicializado da pessoa idosa e a sua rede social nas produções científicas nacionais e internacionais. O estudo seguiu o



protocolo Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses – PRISMA (MOHER *et al.*, 2009; SPELL, 2021).

Assim, a questão de pesquisa foi estruturada em conformidade com o acrônimo *PECOS*, *Population* (pessoas idosas); *Exposure* (idosos que tiveram o cuidado judicializado); *Comparison* (sem comparador); *Outcome* (a rede social da pessoa idosa após a judicialização); *Study* (todos).

O processo de busca foi realizado de forma independente, na base de dados *Google Scholar*. Os descritores utilizados foram: *Social Network*; *Elderly*; *Judicialization e Care*. Os descritores foram combinados com os operadores booleanos OR e AND, formando a *string* de buscas: (*Social Network*) AND (*Elderly*) AND (*Judicialization OR Care*). As buscas foram realizadas entre os meses de outubro e novembro de 2023, aos domingos, das 14h00 às 17h00.

Para refinamento da busca dos artigos foram considerados os seguintes critérios de inclusão: artigos originais; com foco na judicialização do cuidado da pessoa idosa e na sua rede social. Como critérios de exclusão, foram utilizados: artigos sem resumo, título e autor; dissertações, teses e anais de congresso que não estavam focados na rede social da pessoa idosa após a judicialização do seu cuidado e artigos de revisão.

Considerando as etapas, os estudos foram exportados e tratados usando o *software State of the Art through Systematic Reviews – StArt* (UFSCar, 2013).

Posteriormente, o estudo realizou uma metanálise qualitativa, tendo em vista as características das produções que compõem a revisão sistemática. A metanálise de cunho qualitativa pode ser utilizada com o propósito de obter uma interpretação dos estudos analisados, seus resultados e direcionamentos. Diante disso, percebe-se que, as metanálises qualitativas buscam “interpretar as interpretações”, características das investigações dos estudos primários (BICUDO, 2014; SPELL, 2021).

Para tanto, foi utilizado o gráfico hierárquico do Flourish, com a finalidade de evidenciar as características das produções científicas identificadas, por meio de quatro fatores, quais sejam: a) artigos empíricos ou teóricos; b) ano de publicação; c) país de publicação e c) sexo dos pesquisadores. Também fez uso do *software* de análise textual *Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires – IRaMuTeQ*, levando em consideração para a composição do *corpus* de análise os resultados e discussões dos artigos selecionados na fase de revisão sistemática, com o propósito de identificar as semelhanças entre as pesquisas analisadas. O referido *corpus* foi submetido à análise de similitude, observando-se os elementos centrais que compõem os estudos e atentando-se às relações entre as palavras nos segmentos de texto.

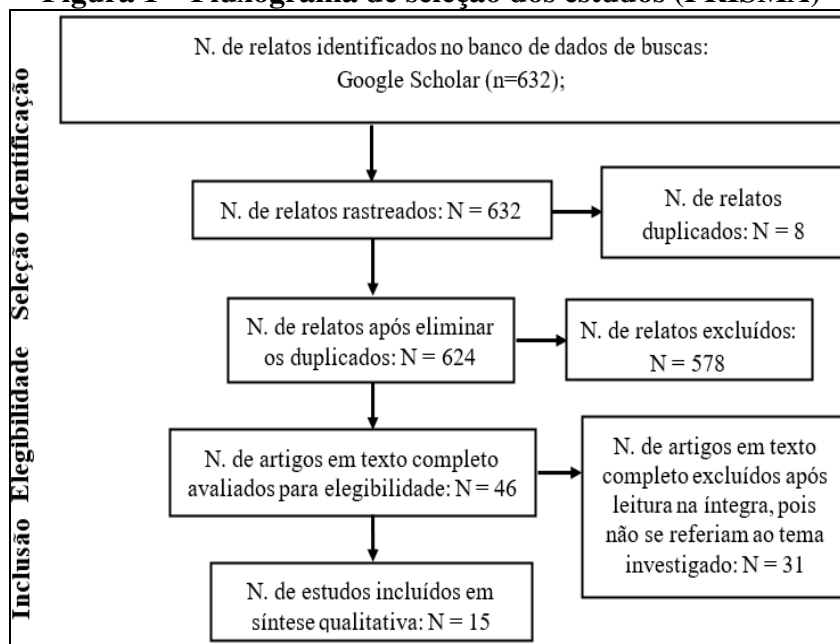


## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### Revisão Sistemática

O procedimento inicial de busca dos estudos foi realizado, buscando-se excluir os artigos duplicados. Em seguida, procedeu-se à leitura dos títulos, palavras-chave e resumos, utilizando os critérios de inclusão e exclusão adotados. Na etapa seguinte, os artigos selecionados foram lidos na íntegra para avaliação da elegibilidade dos estudos, dando origem ao fluxograma de identificação e seleção dos artigos encontrados (Figura 1).

**Figura 1 – Fluxograma de seleção dos estudos (PRISMA)**



Fonte: Elaboração própria.

Como é possível observar na Figura 1, a busca nas bases de dados resultou na identificação inicial de 632 artigos. Após a primeira etapa de seleção, foram excluídos 8 artigos duplicados. A partir da leitura dos títulos, palavras-chave e resumos, foram excluídos mais 578 estudos. Os 46 artigos remanescentes foram analisados na íntegra, considerando os objetos de pesquisa: o cuidado judicializado da pessoa idosa e sua rede social. Restando 15 artigos para compor a presente revisão sistemática.

Os objetivos dos estudos analisados foram diversos; embora existissem dois focos predominantes: a) o instituto civil da curatela e a institucionalização em Instituições de Longa Permanência, como forma de judicialização do cuidado da pessoa idosa; b) as implicações na rede social



após a judicialização. Os estudos analisados oferecem uma perspectiva abrangente sobre os diversos aspectos relacionados à curatela civil, à institucionalização de pessoas idosas e às implicações na rede social decorrentes desses fenômenos.

No decorrer da análise, tornou-se evidente que há uma interseção complexa entre o instituto da curatela, a judicialização do cuidado e as dinâmicas sociais que envolvem o envelhecimento e o suporte aos idosos, (ANJA *et al.*, 2021, NWAKASI; ROBERTS, 2022). Diante dessa multiplicidade de facetas, as conclusões extraídas desses estudos destacam nuances importantes que devem ser consideradas tanto nas políticas públicas quanto nas práticas individuais de cuidado e proteção aos idosos.

Para uma maior compreensão dos artigos selecionados, foi elaborado o Quadro 2, disposto na página seguinte, caracterizando os estudos por título, autores, país de publicação, objetivos e principais resultados.

Uma das principais conclusões dos estudos é a constatação de que a curatela civil e a institucionalização de pessoas idosas têm implicações significativas em sua rede social (BAREL *et al.*, 2020, BOTNGARD; ANJA *et al.*, 2021, NWAKASI; ROBERTS, 2022). Eles apontam para uma série de impactos, tanto positivos quanto negativos, decorrentes desses processos. Por um lado, a curatela pode representar uma medida necessária para proteger os interesses e a segurança dos idosos vulneráveis, garantindo-lhes acesso a cuidados adequados e proteção legal. No entanto, os estudos também evidenciam que a curatela pode levar à marginalização e à perda de autonomia, afetando negativamente as relações sociais e o bem-estar emocional dos idosos envolvidos (FULGÊNCIO; GONÇALVES, 2021, ALBUQUERQUE; ARAÚJO, 2022). Da mesma forma, a institucionalização em Instituições de Longa Permanência pode proporcionar cuidados especializados, mas, muitas vezes, resulta em isolamento social e perda de vínculos familiares e comunitários (RODRIGUES; SILVA, 2003, AZEREDO; FERREIRA, 2023).

Além disso, os estudos examinados ressaltam a complexidade da judicialização do cuidado da pessoa idosa e suas implicações na rede social. A judicialização, embora possa oferecer proteção legal e assegurar direitos, também pode criar barreiras adicionais à autonomia e à liberdade de escolha dos idosos (MESSIAS, 2022). A intervenção do sistema judiciário pode ter repercussões significativas nas relações familiares e comunitárias, muitas vezes desencadeando conflitos e tensões que afetam a dinâmica da rede de apoio social do idoso (SANTOS *et al.*, 2021). Nesse sentido, os estudos alertam para a necessidade de abordagens mais holísticas e sensíveis às questões éticas e sociais envolvidas na judicialização do cuidado, visando equilibrar a proteção dos direitos individuais com a preservação da dignidade e da autonomia dos idosos (SOUZA *et al.*, 2020, OLIVEIRA *et al.*, 2021).



## Quadro 2 – Caracterização dos estudos por título, autores, ano, país de publicação, objetivos e principais resultados

Título dos artigos	Autores	Ano	País de publicação	Objetivos/principais resultados
A rede social e os tipos de apoio recebidos por idosos institucionalizados	RODRIGUES, Adriana Guimarães; SILVA, Ailton Amélio.	2013	Brasil	Estudo descritivo que teve como objetivo identificar a composição da rede de apoio social de idosos institucionalizados, bem como os tipos e as quantidades de apoios recebidos por eles. A rede social desses idosos era composta, em ordem decrescente de quantidade, por familiares, amigos, internos e funcionários da instituição. Os idosos recebiam apoio material, afetivo e emocional quase sempre e apoios de informação e de interação social positiva, às vezes. A conclusão, pelos resultados, é que os idosos recebiam apoio de poucas pessoas de suas redes sociais.
Curatela da pessoa idosa na perspectiva dos direitos humanos	FULGÊNCIO, Irene; GONÇALVES, Jonas Rodrigo	2020	Brasil	Este artigo aborda o tema da curatela da pessoa idosa na perspectiva dos direitos humanos. O objetivo geral é identificar, sob a triade normativa, teórica e empírica os pedidos de curatela da pessoa idosa sob o referencial teórico dos direitos humanos. O objetivo específico é analisar o instituto da curatela na perspectiva do Direito Internacional, abordar aspectos que envolvem o aumento da expectativa de vida das pessoas idosas e a detecção de possíveis violações dos direitos humanos no Brasil, assim como a interferência direta na autonomia da pessoa idosa em gerir aspectos fundamentais da sua vida.
A capacidade jurídica das pessoas idosas no Brasil: uma análise jurisprudencial à luz do referencial dos direitos humanos	ALBUQUERQUE, Aline; PARANHOS, Denise Gonçalves de Araújo Mello.	2022	Brasil	Este trabalho tem como problema de pesquisa o crescente número de interdição no Brasil e os efeitos que acarreta sobre o reconhecimento da capacidade jurídica e exercício da autonomia. Verificou-se que o modelo de capacidade jurídica brasileiro é inadequado, pois não há previsão legal de aferição da capacidade decisional, os juízes se utilizam de perícias médicas não amparadas em instrumentos de avaliação validados cientificamente e se valem de critérios subjetivos de convencimento para decretar a interdição.
Solidão vivenciada pelo idoso institucionalizado	AZEREDO, Zaida; GUERRA, Magda; FERREIRA, Marta.	2023	Portugal	Este estudo pretende estudar a frequência da solidão em idosos institucionalizados. Foram inquiridos 62 idosos, que residiam em lares do concelho de Viseu, que apresentavam capacidade física e mental para colaborar e o desejaram fazer, após terem sido devidamente informados. A maior parte (80,7%) vivia no lar há pelo menos 1 ano. 80,7% tinha filhos, porém muitos estavam emigrados. Dos inquiridos 39,7% nunca sentiram solidão; 24,1% raramente; 33,9% algumas vezes, 11,3% muitas vezes e 0,0% sempre.
Sentimento de comunidade, temperamento e participação comunitária em idosos institucionalizados	MESSIAS, Ana Rita Costa	2022	Portugal	De que forma o temperamento das pessoas mais velhas institucionalizadas, o seu sentimento de comunidade e o seu nível de participação comunitária tem implicações para um envelhecimento saudável na comunidade? Foi possível concluir que: existe uma variabilidade de temperamentos diferentes e que estes variam de idoso para idoso, em função da sua experiência de vida e idade; a participação dos idosos na comunidade é importante e os mesmos tendem a gostar de participar, mas nem sempre é fácil. Existe possibilidade ou solicitações para uma maior integração, logo acredita-se ser possível a inclusão social dos idosos.
Vínculos familiares dos idosos institucionalizados	SANTOS, Thyse Camila Vitor dos; ARY, Maria Luiza Morais Regis Bezerra; CALHEIROS, David dos Santos.	2021	Brasil	Descrever os vínculos familiares dos idosos de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos de Maceió/AL. Identificou-se que a relação familiar após o processo de institucionalização é relativamente fragilizada ou não a mantém, quanto à opção pela institucionalização, é de grande parte da família, verificou-se ainda que quanto aos aspectos que os levaram a residir na ILPI, a enfermidade apareceu como fator principal. Os resultados chamam atenção para a necessidade de maior suporte da família, pois o mesmo quando eficaz, traz consigo o bem-estar, sendo esse imprescindível para uma boa qualidade de vida dos idosos.
Percepção dos idosos institucionalizados acerca da qualidade de vida	SOUZA, F. J. M. et al.	2020	USA	A pesquisa em foco teve como objetivo avaliar os aspectos relacionados com a qualidade de vida dos idosos institucionalizados na cidade do Crato no estado do Ceará. Compreendeu-se que, mesmo frente a determinadas limitações causadas pelo aumento dos anos, as pesquisadas percebem a qualidade de vida na ILPI de forma positiva em todos os aspectos, que começou com a acolhida e continua no cotidiano da instituição.
Associação entre rede social e incapacidade funcional em idosos brasileiros	FIGUEIREDO, Danielle Samara Tavares de Oliveira; MENDES, Mariana Santos Felisbino; MELEDES, Gustavo Velasquez.	2020	Brasil	Estudo transversal, com dados secundários de 11.177 idosos, disponíveis no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Os componentes da rede social foram: possuir amigos e familiares de confiança, viver com o cônjuge, praticar atividade social, realizar trabalho voluntário ou remunerado. O desfecho foi a incapacidade funcional, aferida pela dificuldade no desempenho de atividades instrumentais e básicas da vida diária. Utilizaram-se modelos de regressão logística. Houve associação entre não possuir componentes da rede social com incapacidade funcional. Há diferenças nessa associação segundo sexo. Fortalecer ações que ampliem a rede social pode reduzir a chance desse desfecho em idosos.
As redes sociais e a percepção em saúde dos idosos que residem em cidades do interior de Portugal	RODRIGUES, Ana Sofia; MOREIRA, Maria João Guardado; PINHEIRA, Vitor; BATISTA, Daniela.	2020	Portugal	Durante o processo de envelhecimento os idosos experienciam alterações das suas redes sociais, das suas condições físicas com implicações no estado de saúde, cuja percepção pode não corresponder ao real estado da mesma. O objetivo foi avaliar dimensão e frequência dos contactos nas redes sociais, assim como, uma análise da percepção em saúde dos idosos residentes na comunidade, em meio urbano do interior de Portugal. A maioria dos inquiridos reside sozinha, com 87,1% a referirem ter ajuda perante incapacidade futura, mas 54,0% não estão satisfeitos com a frequência dos relacionamentos familiares.
Fragilidade e fatores sociodemográficos, de saúde e rede de apoio social em idosos brasileiros: estudo longitudinal	FHON, Jack Roberto Silva et al.	2021	Brasil	Identificar e analisar os fatores sociodemográficos, de saúde e rede de apoio social do idoso associados à fragilidade nas avaliações realizadas entre 2007/2008 e 2018. Os fatores que se associaram ao aumento da fragilidade do idoso no tempo de estudo foram idade, sexo feminino e sem companheiro. A equipe de saúde, que inclui a enfermagem, deve estar atenta às mudanças e elaborar planos de cuidados para prevenir ou evitar a sua progressão.
Older Adults under Guardianship: Challenges and Recommendations for Improving Practice	NWAKASI, Candidus C.; ROBERTS, Amy R.	2020	USA	O tribunal de sucessões pode nomear tutores legais para tomar decisões em nome de adultos mais velhos em relação a necessidades médicas, moradia ou finanças. Os temas identificados iluminam os desafios relacionados à responsabilidade de cuidar, maus tratos aos idosos e gargalos administrativos. Esses condados desenvolveram algumas práticas promissoras, incluindo compromisso com a excelência, estabilidade de recursos e colaboração da comunidade, para enfrentar esses desafios.
Elder abuse in Norwegian nursing homes: a cross-sectional exploratory study	BOTNGÅRD, Anja; EIDE, Arne Henning; MOSQUEDA, Laura; MALMEDAL, Wenche	2020	Noruega	O abuso de idosos prejudica o bem-estar de uma pessoa idosa e está associado a uma série de consequências graves para a saúde. Em ambientes de cuidados institucionais, os idosos são particularmente vulneráveis e, portanto, correm maior risco de sofrer abusos, mas poucos países exploraram a extensão e a natureza desse fenômeno em estudos nacionais. No geral, concluiu-se que o abuso de funcionários para residentes é relativamente comum, e nossas descobertas sugerem a necessidade de estratégias preventivas para melhorar a qualidade de vida e a segurança dos residentes em asilos noruegueses.
Identity as Discourse: The Person in Need of Guardianship	BAREL, Michal; DORON, Israel; STRIER, Roni;	2020	Reino Unido	Este artigo apresenta uma discussão crítica sobre a instituição legal da guarda de adultos em Israel. Com base em um estudo de análise crítica do discurso de relatórios oficiais de tutela para adultos mais velhos enviados por assistentes sociais a tribunais de família em Israel, os resultados revelam como os procedimentos institucionais de tutela constroem as histórias de vida pessoal de pessoas idosas no paradigma de tutela legalista e, ao fazê-lo, criam uma nova identidade de uma pessoa com necessidade de tutela.
A curatela compartilhada com atribuição de funções: um instrumento de proteção ao incapaz	MACHADO, Joaquim Cardoso	2021	Brasil	A curatela da pessoa idosa pode ser compartilhada e, nestes casos, sempre deve prestigiar a manutenção da rede social da pessoa idosa, no intuito de preservar a dignidade da pessoa humana. No direito contemporâneo, procura-se realizar uma abordagem tanto das decisões judiciais sobre o tema quanto sobre a perspectiva de planejamento patrimonial e sucessório para sugerir melhores arranjos para o futuro do incapaz e do seu patrimônio, como o compartilhamento de curatela com divisão de funções.
Planejamento da longevidade: programa de autocratela e Responsabilidade civil	GOMES, Susete	2023	Brasil	Possibilidade de autocratela da pessoa idosa para prospectar o cuidado com suas crenças, valores, afetos e rede social na ausência de autogoverno. O presente artigo pretende abordar o programa de autocratela como uma forma de tratar de questões de ordem existencial e/ou patrimonial que possam surgir com o envelhecimento, analisando também questões relacionadas à responsabilidade civil da pessoa e daqueles que contratar e/ou nomear mediante tal programa.

Fonte: Elaboração própria.



Além das implicações diretas na rede social dos idosos, os estudos também abordam as consequências mais amplas da curatela civil e da institucionalização sobre a estrutura e o funcionamento dos sistemas de cuidados para idosos. Eles destacam a necessidade de uma abordagem mais abrangente que leve em consideração não apenas as necessidades individuais dos idosos, mas também o contexto social e institucional no qual essas questões se desenrolam (RODRIGUES *et al.*, 2020). Por exemplo, a crescente demanda por cuidados de longo prazo em instituições reflete não apenas mudanças demográficas, como o envelhecimento da população, mas também questões estruturais, como a falta de apoio familiar e comunitário e a escassez de recursos para cuidados domiciliares (NWAKASI; ROBERTS, 2022).

Nesse sentido, os estudos ressaltam a importância de políticas que promovam a inclusão social e a participação ativa dos idosos em suas comunidades, bem como o fortalecimento dos serviços de apoio familiar e comunitário para prevenir a necessidade de institucionalização (FHON *et al.*, 2021, BAREL *et al.*, 2020, GOMES, 2023).

Além disso, os estudos examinam as implicações éticas e jurídicas da judicialização do cuidado da pessoa idosa, destacando os desafios em conciliar a proteção dos direitos individuais com o respeito à autonomia e à dignidade dos idosos. Por um lado, a intervenção judicial pode ser necessária para proteger os idosos em situações de abuso, negligência ou incapacidade, garantindo-lhes acesso a cuidados adequados e proteção legal (MACHADO, 2021). Por outro lado, a curatela civil muitas vezes é percebida como uma restrição à liberdade e à autonomia dos idosos, levantando questões sobre a capacidade das pessoas mais velhas de tomar decisões sobre sua própria vida e bem-estar (BAREL *et al.*, 2020, BOTNGARD; ANJA *et al.*, 2021, NWAKASI; ROBERTS, 2022).

Nesse contexto, os estudos destacam a importância de abordagens baseadas em direitos humanos e no respeito à dignidade e à autonomia dos idosos, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e que eles participem ativamente das decisões que afetam suas vidas.

Além disso, os estudos ressaltam a necessidade de uma abordagem interdisciplinar e colaborativa para lidar com as complexas questões relacionadas ao envelhecimento e ao cuidado da pessoa idosa (FHON *et al.*, 2021, BAREL *et al.*, 2020, GOMES, 2023). Eles destacam a importância de uma cooperação estreita entre profissionais de saúde, assistentes sociais, juristas, familiares e comunidades locais para desenvolver soluções eficazes e centradas no idoso. Essa abordagem holística reconhece a interconexão entre as diferentes dimensões do envelhecimento e do cuidado e busca promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos em todas as suas diversidades e necessidades (SOUZA *et al.*, 2020, OLIVEIRA *et al.*, 2021).



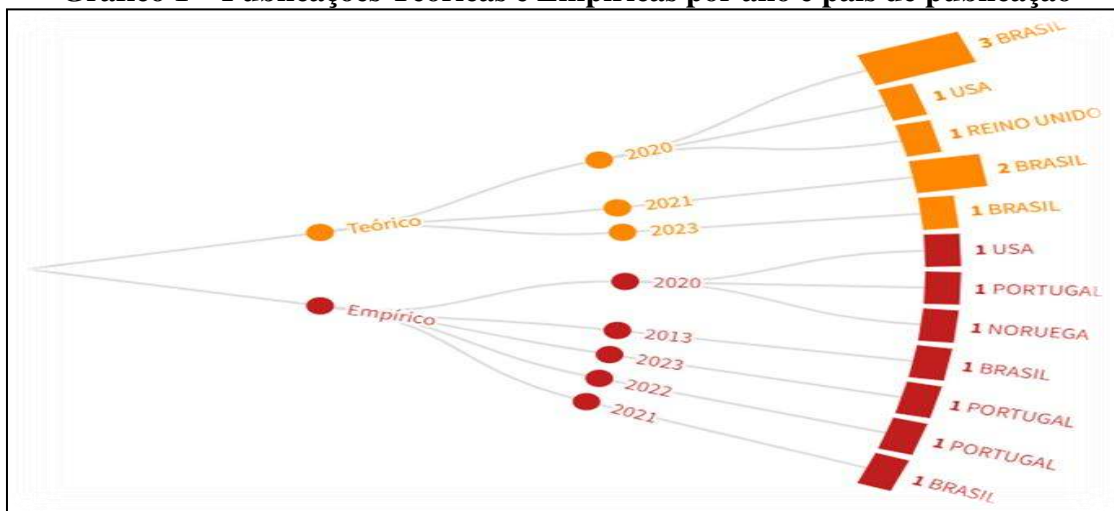
Em última análise, os estudos oferecem um chamado à ação para que sejam adotadas políticas e práticas mais inclusivas e sensíveis às necessidades e direitos dos idosos, visando construir uma sociedade que respeite e valorize todas as suas gerações.

## Metanálise Qualitativa

É possível considerar que a produção científica é constantemente influenciada pela pessoa/pesquisador que a constrói e pelo periódico, ano e país em que é publicada (MOROSINI; FERNANDES, 2014). Pensando nisso, o presente estudo buscou evidenciar as características das produções analisadas, por meio de quatro fatores, quais sejam: a) artigos empíricos ou teóricos; b) ano de publicação; c) país de publicação e d) sexo dos pesquisadores. Para tanto, foi utilizado o gráfico hierárquico do Flourish.

A representação gráfica, abaixo retratada, rastreou as publicações teóricas e empíricas, o ano em que elas ocorreram e o país de publicação. Referente aos artigos teóricos, verificou-se que, em 2020, foram publicados 5 artigos, sendo 3 artigos no Brasil, 1 no USA e 1 no Reino Unido. Em 2021, foram publicados 2 artigos no Brasil e, em 2023, 1 artigo no Brasil. Com relação aos artigos empíricos, verificou-se que, em 2013, foi publicado 1 artigo no Brasil e, em 2020, foram publicados 3 artigos, sendo 1 nos USA, 1 em Portugal e 1 artigo na Noruega. Já em 2021 foi publicado 1 artigo no Brasil e nos anos de 2022 e 2023 foi publicado 1 artigo por ano, ambos em Portugal. Além disso, percebe-se que, as pesquisas, de modo geral, foram publicadas há menos de 10 anos, comprovando-se que os estudos selecionados são recentes.

**Gráfico 1 – Publicações Teóricas e Empíricas por ano e país de publicação**



Fonte: Elaboração própria.



Ao analisar a representação gráfica 2, verifica-se, especificamente, o gênero (masculino ou feminino) dos autores dos artigos analisados, a fim de identificar as características dos estudos e as influências destes pesquisadores na produção científica sobre a temática da interface da judicialização do cuidado da pessoa idosa e a sua rede social.

Os dados do gráfico 2 destacam uma diferença significativa entre pesquisadoras mulheres e pesquisadores homens (autoras e autores), evidenciando um maior interesse das mulheres em pesquisar sobre a judicialização do cuidado da pessoa idosa e a sua rede social. O artigo 7, por exemplo, foi elaborado por 8 mulheres e 3 homens, enquanto o artigo 10, foi elaborado por 5 mulheres e apenas 1 homem. Este cenário pode estar ocorrendo porque as mulheres se incluem no universo da temática de forma majoritária, sobretudo no que toca ao cuidado da pessoa idosa, tendo em vista que pesquisas empíricas demonstram que o cuidado possui gênero específico e pode ser considerado feminino.

Gráfico 2 – Gênero dos autores



Fonte: Elaboração própria.

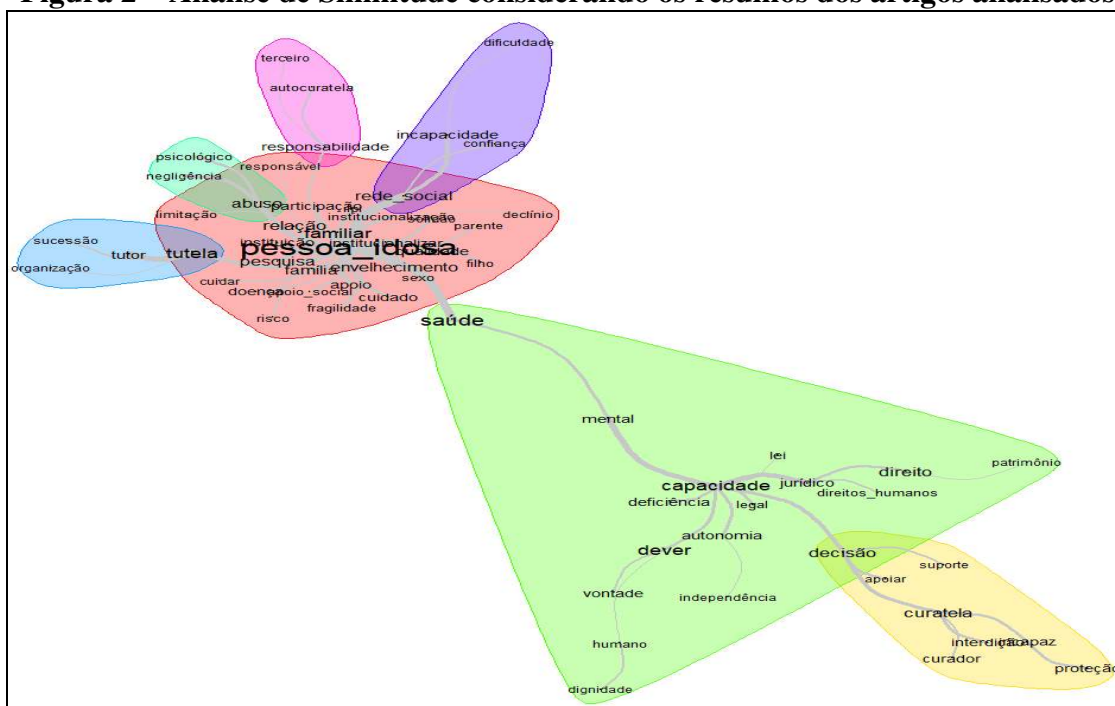
Por fim, a metanálise qualitativa foi realizada a partir de uma análise de similitude, com o objetivo de identificar as relações existentes entre os elementos textuais que integram o *corpus*. Para compor a análise no *software* IRaMuTeQ foram inseridos os resumos de todos os artigos selecionados, de modo a diminuir a quantidade de elementos e verificar sua conexão, conforme Figura 2, abaixo demonstrada.

Percebe-se que as sete organizações apresentadas na Figura 2 configuram os dispositivos de ação e interpretação das interfaces entre judicialização do cuidado, pessoa idosa e rede social, no que se refere ao reflexo provocado na rede social da pessoa idosa após o seu cuidado ser judicializado. Os



agrupamentos destacam as palavras “pessoa idosa”, “rede social”, “capacidade”, “decisão”, “curatela”, “tutela”, “abuso”, “incapacidade” e “responsabilidade”, demonstrando a maneira como as pesquisas estão se configurando com relação à temática judicialização do cuidado/ pessoa idosa/ rede social.

**Figura 2 – Análise de Similitude considerando os resumos dos artigos analisados**



Fonte: Elaboração própria.

A Figura 2 evidencia também a associação entre os elementos e segmentos textuais, proporcionando uma observação quanto à predominância de abordagens qualitativas nas publicações analisadas. Ademais, foi possível verificar, nas narrativas dos estudos analisados por meio da metanálise, que os discursos se direcionam para um enfraquecimento dos nós da rede social da pessoa idosa após ocorrer o fenômeno da judicialização do cuidado e, por outro lado, uma consequente expansão dos laços, enquanto as normas que regulam as ações da rede social passam a ser regidas, após o cuidado ser judicializado, por obrigação.

Em suma, as perspectivas teóricas observadas nas narrativas dos estudos acessados na metanálise destacam que, no contexto da judicialização do cuidado da pessoa idosa, um fenômeno complexo emerge, revelando um duplo impacto sobre sua rede social. Por um lado, observa-se um enfraquecimento dos nós dessa rede, à medida que o processo legal se desenrola. O peso das questões judiciais pode tensionar os relacionamentos existentes, seja pela complexidade das decisões a serem tomadas ou pela intervenção de terceiros no âmbito familiar.





negativamente a saúde mental e emocional dos idosos, criando um ambiente de vulnerabilidade e insegurança. Assim, é essencial considerar não apenas os aspectos legais, mas também os impactos sociais e de saúde da judicialização do cuidado.

À vista disso, os dados bibliométricos encontrados neste estudo possibilitaram a realização de uma análise quantitativa descritiva, mas também qualitativa. A partir do mapeamento e da elaboração de um panorama sistemático da literatura das publicações selecionadas, foi possível apresentar discussões já realizadas pelo campo científico e acerca das novas pesquisas a serem desenvolvidas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos analisados oferecem insights valiosos sobre os complexos desafios enfrentados no contexto da judicialização do cuidado através da curatela civil e da institucionalização de pessoas idosas e os reflexos em sua rede social. Suas conclusões destacam a importância de abordagens integradas e centradas no idoso, que considerem não apenas as questões legais e médicas, mas também as dimensões sociais, emocionais e éticas envolvidas. Essas conclusões fornecem um ponto de partida crucial para o desenvolvimento de políticas e práticas mais inclusivas e humanizadas, que promovam o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos em nossa sociedade.

Como sugestões de melhorias para o *policymaking*, entende-se que deve existir reformas na Judicialização do Cuidado, no intuito de promover uma abordagem mais holística e sensível às questões éticas e sociais na judicialização do cuidado, garantindo que as intervenções judiciais sejam equilibradas e respeitem a autonomia dos idosos. É necessário que diretrizes claras sejam estabelecidas para proteger os direitos dos idosos sem comprometer sua liberdade de escolha.

Além disso, deve ocorrer uma promoção de abordagens interdisciplinares, visando incentivar a colaboração entre diferentes setores, como saúde, assistência social, jurídico e comunitário, para criar soluções integradas e centradas no idoso. A cooperação interdisciplinar pode melhorar a qualidade e a eficácia dos cuidados fornecidos aos idosos.

Observa-se também que a realização de pesquisas longitudinais para acompanhar o impacto de longo prazo da curatela civil e da institucionalização na vida dos idosos pode fornecer uma compreensão mais profunda das consequências e ajudar a desenvolver intervenções mais eficazes.

Em suma, é crucial adotar políticas e práticas que respeitem e valorizem os direitos, a dignidade e a autonomia dos idosos, promovendo uma sociedade inclusiva que apoie todas as gerações. As sugestões apresentadas visam contribuir para um desenvolvimento contínuo e positivo das políticas de cuidado aos idosos, garantindo que eles possam viver com dignidade e qualidade de vida.



## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, A.; ARAÚJO M. P. “A capacidade jurídica das pessoas idosas no Brasil: uma análise jurisprudencial à luz do referencial dos direitos humanos”. **Revista Quaestio Iuris**, vol. 15, n. 3, 2022.

AZEREDO, Z.; GUERRA, M.; FERREIRA, M. “Solidão vivenciada pelo idoso institucionalizado”. **RIAGE-Revista Ibero-Americana de Gerontologia**, vol. 4, 2023.

BAREL, M. *et al.* “Identity as Discourse: ‘The Person in Need of Guardianship’”. **British Journal of Social Work**, vol. 4, 2020.

BICUDO, M. A. V. “Meta-análise: seu significado para a pesquisa qualitativa”. **Revista Eletrônica de Educação Matemática**, vol. 9, 2014.

BIEHL, J. “Patient-Citizen-Consumers: Judicialization of health and metamorphosis of biopolitics”. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, vol. 98, 2016.

BOTNGÅRD, A. *et al.* “Factors associated with staff-to-resident abuse in Norwegian nursing homes: a cross-sectional exploratory study”. **BMC Health Services Research**, vol. 21, n. 244, 2021.

CAMARANO, A. A. “Novo regime demográfico, uma nova relação entre população e desenvolvimento”. In: AMÉLIA, A. **Novo regime demográfico uma nova relação entre população e desenvolvimento**. Brasília: Ipea, 2014.

FÁVERO, E. T. (org.). **Famílias na cena contemporânea: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização**. Uberlândia: Editora Navegando Publicações, 2020.

FHON, J. R. S. *et al.* “Fragilidade e fatores sociodemográficos, de saúde e rede de apoio social em idosos brasileiros: estudo longitudinal”. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, vol. 56, 2021.

FIGUEIREDO, D. S. T. O.; MENDES, M. S. F.; MELENDEZ, G. V. “Association between social network and functional disability in Brazilian elderly”. **Revista Brasileira de Enfermagem**, vol. 74, 2021.

FULGÊNCIO, I.; GONÇALVES, J. R. “A Curatela da pessoa idosa na perspectiva dos Direitos Humanos”. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, vol. 11, n. 41, 2020.

GOMES, S. “Planejamento da longevidade: programa de autotutela e responsabilidade civil”. **Revista IBERC**, vol. 6, n. 2, 2023.

MACHADO, J. C. “A Curatela Compartilhada com atribuição de funções: um instrumento de proteção ao incapaz”. **Revista da Faculdade de Direito USP**, vol. 116, n. 2, 2021.

MAIO, I. G. “O envelhecimento e a capacidade de tomada de decisão: aspectos jurídicos de proteção ao Idoso”. **Revista Longevidade**, vol. 9, n. 58, 2018.

MESSIAS, A. R. C. **Sentimento de comunidade, temperamento e participação comunitária em idosos institucionalizados** (Dissertação de Mestrado em Gerontologia). Lisboa: Instituto Politecnico de Beja, 2022.



MOHER, D. *et al.* “Itens de relatório preferidos para revisões sistemáticas e meta-análises: A declaração PRISMA”. **PLOS Medicine**, vol. 6, n. 7, 2009.

MOROSINI, M. C.; FERNANDES, C. M. B. “Estado do Conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções”. **Educação Por Escrito**, vol. 5, n. 2, 2014.

NWAKASI, C. C.; ROBERTS, A. R. “Older adults under guardianship: Challenges and recommendations for improving practice”. **Journal of Aging & Social Policy**, vol. 34, n. 3, 2022.

PAUTASSI, L. “Do ‘boom’ do cuidado ao exercício de direitos”. **Revista Internacional de Direitos Humanos**, vol. 13, n. 24, 2016.

PORTUGAL, S. **Novas famílias, modos antigos**: as redes sociais na produção de bem-estar (Tese de Doutorado em Sociologia). Coimbra: Universidade de Coimbra, 2006.

RODRIGUES, A. *et al.* “As redes sociais e a percepção em saúde dos idosos que residem em cidades do interior de Portugal”. **Revista Ibero-Americana de Saúde e Envelhecimento**, vol. 6, n. 2, 2020.

RODRIGUES, A. G.; SILVA, A. A. “A rede social e os tipos de apoio recebidos por idosos institucionalizados”. **Revista brasileira de Geriatria e Gerontologia**, vol. 16, 2013.

ROTHER, E. T. “Editorial. Revisão Sistemática X Revisão Narrativa”. **Acta Paulista de Enfermagem**, vol. 20, n. 2, 2007.

SANT’ANA, R. N. “Saúde, desigualdade e judicialização: vamos ou não vamos dar instrumentos para a insurgência dos excluídos”. In: SANTOS, A. O.; LOPES, L. T. **Direito à saúde**: dilemas do fenômeno da judicialização da saúde. Brasília: CONASS, 2018.

SANTOS, T. C. V. *et al.* “Vínculos familiares dos idosos institucionalizados”. **Research, Society and Development**, vol. 10, n. 12, 2021.

SORJ, B. “Estudos sobre o cuidado na sociologia: a contribuição de Nadya Araujo Guimarães e Helena Hirata”. **Sociologia e Antropologia**, vol. 11, n. 3, 2022.

SOUZA, F. J. M. *et al.* “Percepção dos idosos institucionalizados acerca da qualidade de vida”. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, vol. 12, n. 7, 2020.

SPELL - Scientific Periodicals Electronic Library. “Características”. **SPELL** [2023]. Disponível em: <www.spell.org.br>. Acesso em: 01/11/2023.

ZIMMER, L. “Qualitative meta-synthesis: a question of dialoguing with texts”. **Journal of Advanced Nursing**, vol. 53, n. 3, 2006.



## **BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)**

Ano VI | Volume 18 | Nº 53 | Boa Vista | 2024

<http://www.ioles.com.br/boca>

### **Editor chefe:**

Elói Martins Senhoras

### **Conselho Editorial**

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

### **Conselho Científico**

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima